



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 106, de 7 de outubro de 2016

Altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

Art. 2º – A Lei “R” nº 7, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

| – ...

...

h) R\$ 40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do Projeto “15ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde”;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO